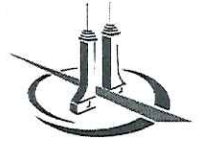




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977



Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br

Ofício nº 465 /2024/DLEG

Uruguaiana, 28 de março de 2024.

Ao
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICAU
Rua 15 de Novembro, 1882 - Centro
Nesta

Assunto: Solicita providências.

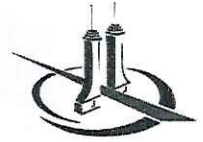
Prezados Senhores,

1. Ao cumprimentá-los cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção ao requerimento nº 162, do Vereador José Clemente da Silva Correa, protocolizado nesta Casa sob nº 0480/2024/LEG e aprovado pelo douto Plenário, informar a Vossas Senhorias o envio de pedido à Secretaria Municipal de Saúde para que avalie a possibilidade da realização de vacinação contra a gripe nas escolas públicas de Uruguaiana, mediante o conhecimento e autorização de pais e/ou responsáveis pelos estudantes e com a observância das determinações do Ministério da Saúde.
2. Que seja avaliada a viabilidade legal e técnica de realização de campanha de vacinação contra a gripe nas escolas públicas municipais e estaduais em Uruguaiana, voltada à vacinação do público-alvo (Professores dos ensinos básico, Pessoas com deficiência permanente, Crianças de 6 meses a menores de 6 anos), e que atendam aos requisitos e às determinações estabelecidas pelo Ministério da Saúde e/ou pela Secretaria Municipal de Saúde.
3. Que seja avaliada a possibilidade da mobilização de esforços e a parceria entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação, para a vacinação dos estudantes (crianças e jovens) nas próprias escolas, desde que devidamente autorizado pelos pais e/ou responsáveis, através das equipes de profissionais da saúde da Secretaria Municipal de Saúde, mediante ampla divulgação à comunidade escolar.
4. No dia 25 de março, iniciou Campanha de vacinação contra a gripe, idealizada e organizada pelo Ministério da Saúde, tendo como público-alvo (prioritário) Crianças de 6 meses a menores de 6 anos; Crianças indígenas de 6 meses a menores de 9 anos; Trabalhadores da Saúde; Gestantes; Puérperas; Professores dos ensinos básico e superior; Povos indígenas; Idosos com 60 anos ou mais; Pessoas em situação de rua; Profissionais das forças de segurança e de salvamento; Profissionais das Forças Armadas; Pessoas com doenças crônicas não transmissíveis e outras condições clínicas especiais (independentemente da idade); Pessoas com deficiência permanente; Caminhoneiros; Trabalhadores do transporte rodoviário coletivo (urbano e de longo curso); Trabalhadores portuários; Funcionários do sistema de privação de liberdade; População privada de liberdade, além de adolescentes e jovens sob medidas socioeducativas (entre 12 e 21 anos). Segundo o Ministério da Saúde, “a campanha neste ano foi antecipada, em razão do aumento da circulação de vírus respiratórios no país. A vacina é a principal forma de proteção contra os sintomas graves causados pela gripe”, o que demonstra a importância da mobilização do Poder Público Municipal de Uruguaiana.
5. O Vereador José Clemente (PODEMOS) destaca que parte do público prioritário encontra-se nas escolas públicas como, por exemplo, professores, pessoas com deficiência,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977



Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br

idosos com mais de 60 anos de idade e crianças de 6 meses a menores de 6 anos e, mediante autorização e conhecimento dos pais, é possível realizar a vacinação junto às escolas.

6. Ainda segundo o Ministério da Saúde, a “vacina utilizada é trivalente, apresenta três tipos de cepas de vírus em combinação – Influenza A (H1N1), Influenza A (H3N2) e Influenza B –, protegendo contra os principais vírus em circulação no Brasil. Informa ainda que a vacina contra Influenza pode ser administrada na mesma ocasião de outros imunizantes do Calendário Nacional de Vacinação”, demonstrando a importância dessa campanha para a sociedade brasileira”.

7. O Vereador José Clemente reconhece que a solicitação demanda uma logística e uma organização por parte da Secretaria Municipal de Saúde e da própria Secretaria Municipal de Educação e 10ª Coordenadoria Regional de Educação, em Uruguaiana, mas é importante destacar que a vacinação nas escolas pode inclusive estimular que nossa população reconheça ainda mais a importância da vacinação infantil.

Atenciosamente,

Ver. ADENILDO DE JESUS PADOVAN
Presidente